



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.079 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.724.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.724.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.02.10.302.1003.0134.3.3.50.43.00	772	SUBVENÇÕES SOCIAIS	124.000,00	F.102
02.12.02.10.302.1006.0136.3.3.50.43.00	773	SUBVENÇÕES SOCIAIS	642.637,50	F.102
02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	792	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00	F.102
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.39.00	798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.092.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	829	SENTENÇAS JUDICIAIS	165.362,50	F.102

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	183	SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.3.3.90.92.00	270	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.4.4.90.92.00	271	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00	F.100
02.06.01.28.843.0401.0004.4.6.90.71.00	275	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.900.000,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda